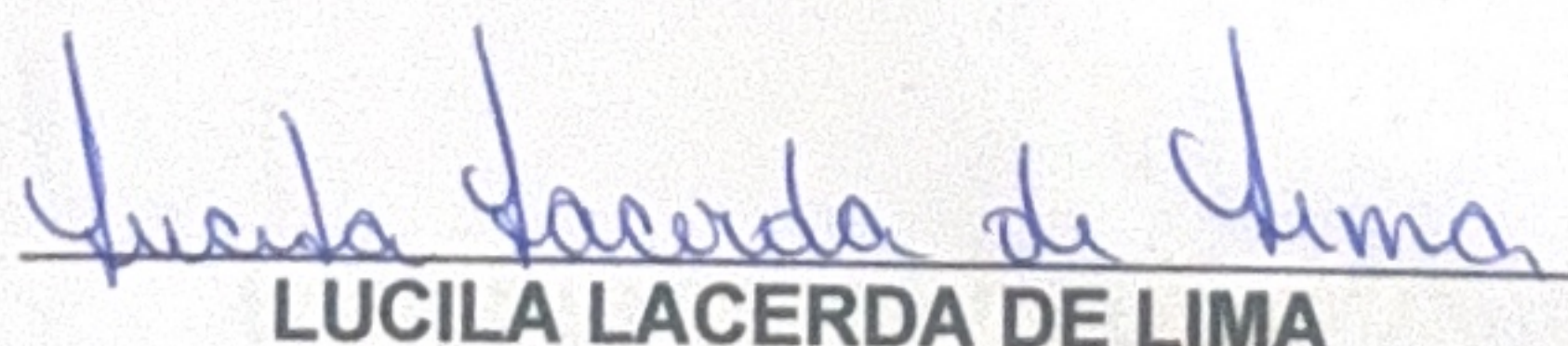


Resolução N° 011/2026, de 18 de junho de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e deliberar o **Plano de trabalho Maternidade Santa Luíza de Marillac** referente a aplicação do Incremento Temporário – Média e Alta Complexidade (MAC) por meio da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) que apresenta como **objeto**: *“Garantir a continuidade e qualidade dos serviços obstétricos da Maternidade Santa Luíza de Marillac, distribuídos em equipe multiprofissional, medicamentos e insumos, manutenção predial, alimentação e apoio ”*, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela direção da referida instituição.



LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros